Proc nº 38/07/08

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 3.775 ***DE*** 17 ***DE*** dezembro ***DE*** 2008 .

Ementa: Reconhece como de utilidade Pública Municipal o MOTO CLUBE GUARDIÕES DE BARRA MANSA.

Art. 1º. Fica considerado como de utilidade Pública Municipal o Moto Clube de Barra Mansa, sediado na Rua Olavo Marassi, nº 36, no Bairro Vila Maria, nesta cidade.

Art. 2º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de dezembro de 2008.

ROOSEVLT BRASIL FONSECA
PREFEITO